



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2023.**

No dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1)** Aprovação das Atas anteriores (Reunião de 06/07/2023 e 07/07/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-130/2023** – Autorizar a abertura de procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1. **Item 3) RD PRE/DOB-131/2023** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de obras de reforma da Sede da São Paulo Obras – SPOBRAS. **Item 4) RD PRE/DOB-132/2023** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 154 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 5) RD PRE/DOB-133/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 89 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 6) RD PRE/DOB-134/2023** - Autorizar Aditamento de prazo - prestação de serviços técnico de impressão departamental, tem o seu vencimento previsto para o dia 21 de julho de 2023.firmado com a empresa MR Computer Informática Ltda., por mais 90 (noventa) dias. **Item 7) RD PRE/DAF-135/2023** - Autorizar Aditamento de prazo – Sodexo; Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos do Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos, com chip de segurança; está previsto para 06/09/2023. **Item 8) RD PRE/DOB-136/2023** - Autorizar Aditamento de valor - Unidades Educacionais – lote 55 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianazes (EMEF Professora Olinda Menezes Serra Vidal, CEI Direta Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira). **Item 9) RD PRE/DOB-137/2023** - Autorizar Aditamento de valor - Unidades Educacionais - Lote 19 – Diretoria Regional De Educação – DRE São Miguel (CEI Direta Jardim São Vicente). **Item 10) RD PRE/DOB-138/2023** - Autorizar Aditamento de

prazo e valor - Unidades Educacionais – lote 43 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (CEI Direta Padre Manoel da Nóbrega, CEI Direta Penha, CEI Direta São Luiz, CEI Direta Vila Salete). **Item 11) RD PRE/DOB-139/2023** - Autorizar Aditamento de prazo e valor - Unidades Educacionais – lote 62 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (EMEI Mary Buarque, CEI Direta Antonia Muotri Lamberg. EMEF Major Silvio Fleming, EMEF Professora Wannny Salgado Rocha, CEI Direta Jardim Popular, CEI Direta Jardim Verônica). **Item 12) RD PRE/DOB-140/2023** - Autorizar Aditamento de prazo e valor - Instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 16. (CEU Azul da Cor do Mar). **Item 13) RD PRE/DOB-141/2023** - Autorizar Aditamento de valor– Instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 10 (CEU Alvarenga). **Item 14) RD PRE/DOB-142/2023** - Autorizar Aditamento de valor -Instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 24 (CEU Jardim Paulistano). **Item 15) RD PRE/DOB-143/2023** - Autorizar Aditamento de valor - Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 15. (CEU Três Pontes). **Item 1) Aprovação de Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 06/07/2023 e 07/07/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-130/2023 – I Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, esta SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula I; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$22.667.489,46, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela SIURB – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, sendo que a fonte de recursos consta do processo SEI nº 7910.2023/0001489; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a abertura de procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Adequação, Manutenção e Reforma das Instalações Permanentes e da Pista / Pit Lane do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, visando a realização do 51º Grande Prêmio São Paulo de Fórmula I. **Item 3) RD PRE/DOB-131/2023 – I Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme entendimentos mantidos, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para

a execução de obras de reforma da Sede da São Paulo Obras – SPOBRAS; 2.O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$210.861,34, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização da reforma das instalações da SPObra; 3.O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 30 (dias); 4.A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos próprios; 5.Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6.Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

**II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de obras de reforma da Sede da São Paulo Obras – SPOBRAS. **Item 4) RD PRE/DOB-132/2023 – I Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 154, composto pelas EMEF Placido de Castro, EMEI Barão do Rio Branco, EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza, EMEF Ulysses da Sylveira Guimarães e EMEI Zumbi dos Palmares, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 154 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 154, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.248.575,35, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo:- EMEF Placido de Castro – R\$ 2.982.879,39 - EMEI Barão do Rio Branco – R\$ 2.202.443,19 - EMEF Desembargador Teodomiro Toledo Piza – R\$ 1.522.932,84 - EMEF Ulysses da Sylveira Guimarães – R\$ 1.273.263,58 - EMEI Zumbi dos Palmares – R\$ 1.564.320,61 - Administração Local – R\$ 702.735,74; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00 e nº 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II Resolução** - A Diretoria Executiva,

apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 154 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 5) RD PRE/DOB-133/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 89, composto pela CEI Jova Rural, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SP-Obras – São Paulo Obras, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 89 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 89, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.510.886,29, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo:- CEI Jova Rural – R\$ 1.411.477,19 - Administração Local – R\$ 99.409,10; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3360.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 89 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 6) RD PRE/DAF-134/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O Contrato nº 0291830100, firmado com a MR Computer Informática Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnico de impressão departamental, tem o seu vencimento previsto para o dia 21 de julho de 2023. Foi instaurado o processo SEI nº 7910.2023/0001300-6, para abertura de processo licitatório para a realização de uma nova contratação dos serviços acima mencionados. Desse modo, diante da necessidade da continuidade da execução dos serviços contratados para não prejudicar o andamento das demandas da Administração Superior a cargo da SPObras, é necessário prorrogar o Contrato com a MR Computer Informática pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos previstos no item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato nº 0291830100, cuja pesquisa de preços revelou que os preços

praticados pela Contratada são mais vantajosos para a SPObras. Desta feita, justifica-se a prorrogação do Contrato nº 0291830100, por um período de mais 90 (noventa) dias, cujo valor previsto para este período é R\$ 27.946,77 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 0291830100, firmado com a MR Computer Informática Ltda., pelo valor total estimado para este período de R\$ 27.946,77 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); 2. Determinar que a Gerência de Sistema e Lógica e a Superintendência Jurídica adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. **Item 7) RD PRE/DAF-135/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O prazo do encerramento do Contrato nº 0561830100, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de créditos do Vale-Refeição e Vale-Alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos, com chip de segurança, está previsto para 06/09/2023. Em razão da majoração dos valores faciais dos benefícios Vale-Alimentação e Vale Refeição em 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento), para cumprimento do ACT, e, ainda, tendo em vista o aumento do quadro de funcionários da SPObras, por conta das contratações por prazo determinado, o saldo remanescente tornou-se insuficiente para suportar as despesas com o objeto ora contratado até a data do vencimento do Contrato. Desse modo, considerando que será instaurado um novo processo de licitação que demandará um tempo maior, em razão da necessidade das adequações às novas regras previstas pela Lei Federal nº 14.442/2022, que disciplina o pagamento de auxílio alimentação ao empregado, a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, consultada por meio da Carta DAF/GP-209/2023, datada de 07/07/2023, manifestou interesse em aditar o Contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições vigentes, com a previsão de antecipação da rescisão contratual quando do encerramento do novo procedimento licitatório. A Taxa de Administração atualmente cobrada pela Sodexo é de 0% (zero por cento), e na pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Pessoas, restou comprovado que as demais empresas também apresentam Taxa de Administração de 0% (zero por cento). Justifica-se, ainda, a formalização do aditivo em questão, o fato da empresa Sodexo Pass estar atendendo, de forma satisfatória, a todos os usuários dos referidos benefícios, além de cumprir com as demais obrigações previstas no Contrato. A Gerência de Pessoas tem como base para definir os parâmetros da pretendida contratação, a quantidade de trabalhadores e estagiários, bem como o quantitativo de diárias de VR sobre Horas Extras, cujo valor estimado é R\$ 5.454.780,35 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para cobertura de 12 (doze) meses de contrato, incluindo 01 (um) adicional de Vale-Alimentação, para cobrir o mês de dezembro/2023, conforme planilha de cálculo anexa (documento nº 086496146). Assim sendo, propõe-se a prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, pelas razões acima mencionadas, para dar continuidade na prestação dos serviços imprescindíveis e essenciais aos empregados da SPObras, e, ainda, para dar cumprimento ao quanto estabelecido nas Cláusulas 5ª - Vale Alimentação e Cláusula 6ª - Vale-Refeição do Acordo Coletivo de Trabalho-ACT, vigente. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a prorrogação do Contrato nº 0561830100 - SEI nº 7910.2017/0000747-1, por mais 12 (doze) meses, pelo valor

estimado de R\$ 5.454.780,45 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), em caráter excepcional, nos termos do §4º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão de cláusula de antecipação de rescisão contratual.b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira, a Gerência de Licitações e Contratos e, ainda, a Gerência de Pessoas, adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 8) RD PRE/DOB-136/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. O contrato nº 112/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Referma Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a 2022/0001068-4 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 55 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianazes (EMEF Professora Olinda Menezes Serra Vidal, CEI Direta Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 10/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alterar os atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas respectivamente ao processo (doc. SEI nº 080906699 e 082264047); 3. As novas Planilhas de Serviços, Preços e Quantidades (doc. SEI nº 084350412 e 084350571), tendo como base os RPAs nºs 035/2023 e 045/2023 (docs. SEI nºs 081284532 e 082671473); que altera o valor do contrato de R\$2.530.440,61 para R\$3.144.441,13, resultante do acréscimo de R\$614.000,52, ou ainda 24,27% sobre o valor anterior; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,89% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha de zero% e representam um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 55 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianazes (EMEF Professora Olinda Menezes Serra Vidal, CEI Direta Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 084350626) e nova planilha de serviços preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato de R\$2.530.440,61 para R\$3.144.441,13, resultante do acréscimo de R\$614.000,52 (doc. SEI nº 084350412, 084350571 e 0848449638). **Item 9) RD PRE/DOB-137/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1 .O contrato nº 112/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Referma Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a 2022/0001068-4 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 55 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianazes (EMEF Professora Olinda Menezes Serra Vidal, CEI Direta Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 10/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alterar os atuais prazos

contratuais, conforme informações apresentadas respectivamente ao processo (doc. SEI nº 080906699 e 082264047); 3. As novas Planilhas de Serviços, Preços e Quantidades (doc. SEI nº 084350412 e 084350571), tendo como base os RPAs nºs 035/2023 e 045/2023 (docs. SEI nºs 081284532 e 082671473); que altera o valor do contrato de R\$2.530.440,61 para R\$3.144.441,13, resultante do acréscimo de R\$614.000,52, ou ainda 24,27% sobre o valor anterior; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,89% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha de zero% e representam um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 112/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 55 - Diretoria Regional de Educação - DRE Guaianazes (EMEF Professora Olinda Menezes Serra Vidal, CEI Direta Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 084350626) e nova planilha de serviços preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato de R\$2.530.440,61 para R\$3.144.441,13, resultante do acréscimo de R\$614.000,52 (doc. SEI nº 084350412, 084350571 e 0848449638). **Item 10) RD PRE/DOB-138/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. O contrato nº 110/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construtora Roy Ltda. e cujo objeto é a Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 43 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (CEI Direta Padre Manoel da Nóbrega, CEI Direta Penha, CEI Direta São Luiz, CEI Direta Vila Salete). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 04/07/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando os atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas respectivamente ao processo (doc. SEI nº 081679342, 083298978, 081685052, 083300726, 083240811, 082952593 e 082952380); 3. As novas Planilhas de Serviços, Preços e Quantidades (doc. SEI nº 084027692), tendo como base o RPA nº 047/2023 (doc. SEI nº 083483249); que altera o valor do contrato de R\$4.909.950,61 para R\$6.115.680,75, resultante do acréscimo de R\$1.205.730,14, ou ainda 24,56% sobre o valor anterior; 3. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,95% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é zero%, conforme Quadro de Resumo de Valores Aditados (doc. SEI nº 084027902) e representam um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 110/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – lote 43 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (CEI Direta Padre Manoel da Nóbrega, CEI Direta Penha, CEI Direta São Luiz, CEI Direta Vila Salete), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais (doc. SEI nº

084027030) e nova planilha de serviços preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o valor do contrato de R\$4.909.950,61 para R\$6.115.680,75, resultante do acréscimo de R\$1.205.730,14 (doc. SEI nº 084027692). **Item 11) RD PRE/DOB-139/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 001/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Pilão Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a execução de Manutenção de Unidades Educacionais – lote 62 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (EMEI Mary Buarque, CEI Direta Antonia Muotri Lamberg, EMEF Major Silvio Fleming, EMEF Professora Wanny Salgado Rocha, CEI Direta Jardim Popular, CEI Direta Jardim Verônica). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 19/07/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro com alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. sei nº 083769579 e 084106390); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 084390394, alterando o valor do contrato de R\$8.928.239,35 para R\$11.151.891,73, ou seja, um acréscimo de R\$2.223.652,38, ou ainda 24,91% sobre o valor anterior (P0); 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassa os 24,93% e, o percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é zero%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 25% - Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras e conforme Quadro Resumo de Valores Aditados (doc. SEI nº 084390461); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 084390174, com alteração dos atuais prazos contratuais em mais 90 dias. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 001/SPOBRAS/2023 – cujo objeto contratual é a Manutenção de Unidades Educacionais – lote 62 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Penha (EMEI Mary Buarque, CEI Direta Antonia Muotri Lamberg, EMEF Major Silvio Fleming, EMEF Professora Wanny Salgado Rocha, CEI Direta Jardim Popular, CEI Direta Jardim Verônica), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, com acréscimo do valor contratual de R\$8.928.239,35 para R\$11.151.891,73 (doc. SEI nº 084390394) e adoção de novo cronograma físico financeiro alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de Execução de 19/07/2023 para 17/10/2023 e por consequência o de Vigência para 15/01/2024 (doc. SEI nº 084390174). **Item 12) RD PRE/DOB-140/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 046/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Nova JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 16 (CEU Azul da Cor do Mar); 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 084223722, 079361198, 082199328 e 082602467); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 084677530, alterando o valor do contrato de R\$6.877.883,35 para R\$10.238.416,43, ou seja, um

acréscimo de R\$3.360.533,08, ou ainda 49,83% sobre o valor anterior; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha é de 49,83% e, o percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é zero%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 084677735, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução contratual para 10/09/2023 e por consequência adotar o prazo de vigência contratual até 09/12/2023, para o atendimento do escopo contratual. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 046/SPOBRAS/2022. **Item13) RD PRE/DOB-141/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. O contrato nº 040/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construtora Progredior Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 10 (CEU Alvarenga). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 16/08/2023 e tanto a contratada quanto a área gestora, solicitam a inclusão de serviços e preços adicionais – com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo contratual; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 081624074 e aprovada pela área gestora GPP – Gerência de Próprios, no processo SEI nº 7910.2023/0000719-7, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 040/2023, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 086379090 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº040/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 6.979.349,70 – P0, para R\$ 9.085.406,90 – P0, resultante da redução de 13,01%, correspondente a R\$ 877.124,01 e acréscimo de 44,24%, correspondente a R\$ 2.983.181,21”; 4. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 086378496, sem alteração do prazo do contrato, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou em 44,24% e o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -13,1%. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 040/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. **III Observações/Questionamentos - Por recomendação da Gerência Jurídica em seu parecer para o caso, foi substituído o item “3” incluído o seguinte parágrafo na presente RD:** “A nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 086379090 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 040/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 6.979.349,70 – P0, para R\$ 9.085.406,90 – P0, resultante da redução de 13,01%, correspondente a R\$ 877.124,01 e acréscimo de 44,24%, correspondente a R\$ 2.983.181,21”. **Item 14) RD PRE/DOB-142/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº

054/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa DB Construções Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 24 (CEU Jardim Paulistano); 2. A necessidade identificada pela área gestora – GPP - Gerência de Próprios de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, foi solicitada a aprovação dos novos serviços e preços à GPC – Gerência de Preços e Custos, que elaborou o Relatório de Aprovação de Preços Adicionais RPA nº 039/2023, contemplando os novos serviços; 3. O RPA aprovado, foi elaborada a nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 086415051, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº039/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 7.303.972,98 – P0, para R\$ 9.216.852,18 – P0, resultante da redução de 22,77%, correspondente a R\$ 1.662.872,60 e acréscimo de 48,96%, correspondente a R\$ 3.575.751,80”; 4. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 48,96% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou - 22,77%; 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 086415091, sem alteração do prazo contratual. **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 054/SPOBRAS/2022, conforme informações acima. **III Observações/Questionamentos - Por recomendação da Gerência Jurídica em seu parecer para o caso, foi substituído o item “3” incluído o seguinte parágrafo na presente RD:** “O RPA aprovado, foi elaborada a nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 086415051, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº039/2023, alterando o valor do contrato de R\$ 7.303.972,98 – P0, para R\$ 9.216.852,18 – P0, resultante da redução de 22,77%, correspondente a R\$ 1.662.872,60 e acréscimo de 48,96%, correspondente a R\$ 3.575.751,80”. **Item 15) RD PRE/DOB-143/2023 – I Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 045/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Construmédici Engenharia e Comércio Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 15 (CEU Três Pontes). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 08/09/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços, preços e quantidades, com a inclusão de preços novos, alterando o valor do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (doc. SEI nº 079150594 e 079367538); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 085145903, alterando o valor do contrato de R\$7.807.608,34 para R\$11.592.090,43, ou seja, um acréscimo de R\$3.784.482,09, ou ainda 48,47% sobre o valor anterior; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha é de 48,47% e, o percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é zero%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93). 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 085146143, sem alterar os atuais prazos contratuais; **II Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade.

Autorizar conforme informações acima a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 045/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, lote 15 (CEU Três Pontes), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, com acréscimo do valor contratual de R\$7.807.608,34 para R\$11.592.090,43 (doc. SEI nº 085145903) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração dos atuais prazos contratuais (doc. SEI nº 085146143). Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**DOB – Diretor de Obras**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**



**Eliana Mariano Franco**

**Secretário(a)**

Em 09/08/2023, às 15:16.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 09/08/2023, às 15:47.



**RAUL GARCIA NETO**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 09/08/2023, às 18:08.



**Takaharu Yamauchi**  
**Diretor-Presidente**  
Em 10/08/2023, às 18:23.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 11/08/2023, às 10:55.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**  
Em 15/08/2023, às 19:00.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087948246** e o código CRC **AE5EE394**.

---